



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2012.

**Da Secretaria Municipal de Administração  
Para Prefeita Municipal**

**Assunto: Solicita autorização para licitar Projetos de Engenharia  
(Prevenção de Incêndio)**

**Senhora Prefeita:**

**Diante da visita recebido dos técnicos do Corpo de Bombeiros que atuam na nossa região, fomos notificados a regularizar prédios públicos municipais, para adequá-los às normas da Legislação vigente, em especial às normas de segurança e acessibilidade.**

**Para tanto, considerando que o nosso quadro de servidores que trabalham no setor de engenharia é bastante reduzido, viemos à presença de Vossa Exceclência solicitar autorização para contratar empresa do ramo, para a elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio, inicialmente para os seguintes locais:**

- a) Paço Municipal**
- b) Posto de Saúde.**
- c) Parque de Máquinas.**

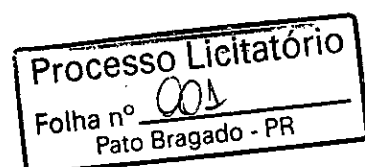
**O Teto Máximo para contratação dos serviços ora citados é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme orçamentos em anexo.**

**Informamos que os projetos serão licitados, nos termos da Legislação vigente.**

**Atenciosamente,**

**Leomar Rohden**

**Secretário Municipal de Administração**





**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



**RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS 710510 / 2012**

O Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na , AVENIDA WILLY BARTH 2885, ESQ RUA FLORIANÓPOLI , município de PATO BRAGADO , referente a **PAÇO MUNICIPAL** , de propriedade de PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO , com aproximadamente 1200 m², constatando que esse estabelecimento, para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, deverá:

- 1-Apresentar Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros em virtude de ARTIGO 10 §1º CPI-2001 .
- 9-Providenciar para que o(s) recipiente(s) de P-13 Kg, seja(m) colocado(s) em abrigo residente ao togo, no lado externo a edificação.
- 10-Os recipientes deverão estar afastados no mínimo 3 metros de ralos, aberturas para pavimentos inferiores e pontos elétricos de ignição.
- 47-Instalar bloco de iluminação de emergência em: CONFORME PROJETO A SER APROVADO .
- 50-As escadas e rampas deverão possuir piso antiderrapante ou possuir dispositivo tornando-as anti-derrapantes.
- 58-ADEQUAR GUARDAS E CORRIMÃOS DAS ESCADAS E SACADAS DA PREFEITURA CONFORME NORMAS VIGENTES
- 59-PREVER EMPROJETO ABRIGO EXTERNO PARA GLP.
- 60-APÓS APROVAR O PROJETO DE PREVENÇÃO, ADEQUAR O SISTEMA PREVENTIVO CONE PROJETO A SER APROVADO
- 61-APÓS APROVAR O PROJETO DE PREVENÇÃO, ADEQUAR O SISTEMA PREVENTIVO CONE PROJETO A SER APROVADO

**NOTA**

- *Processo de vistoria encontra-se pendente de pagamento de GR*

PATO BRAGADO, PR, 19 de novembro de 2012 .

- *Processo de vistoria encontra-se pendente de pagamento de GR*

Projeto aprovado n.  
GR nº 3112071051089  
Indicação Fiscal:  
Inscrição Imobiliária:  
Ramos de Atividade: 8411600  
Projeto aprovado n.º: 2  
GR nº 3112071051089  
Alvará de Construção n.º:  
Indicação Fiscal: CV  
Inscrição Imobiliária:  
Ramos de Atividade: 841160000  
Classe de Risco: 2  
Alvará de Construção n.º:  
Finalidade: CV

PATO BRAGADO, PR, 19 de novembro de 2012

Cb. Ernane Lenoir SCHUMACHER  
Setor de Vistorias

Cb. Ernane Lenoir SCHUMACHER  
Setor de Vistorias

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/200\_\_

**Processo Licitatório**  
Folha nº 0021  
Pato Bragado - PR



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS



RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS 710544 / 2012

O Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na AVENIDA WILLY BARTH 0, município de PATO BRAGADO, referente a GINÁSIO DE ESPORTES BRAGADINHO, de propriedade de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, com aproximadamente 2000 m<sup>2</sup>, constatando que esse estabelecimento, para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, deverá:

1-Apresentar Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros em virtude de ARTIGO 10 §1º CPI-2001.

6-Prever projeto em central de GLP.

58-APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO, ADEQUAR SISTEMA PREVENTIVO CONFORME PROJETO A SER APROVADO

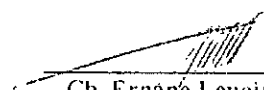
59-APÓS ADEQUAR SISTEMA PREVENTIVO CONFORME PROJETO A SER APROVADO, SOLICITAR NOVA VISTORIA

NOTA:

- Processo de vistoria encontra-se pendente de pagamento de GR

PATO BRAGADO, PR, 19 de novembro de 2012.

Projeto aprovado n.º  
GR n.º 3112071054428  
Indicação Fiscal:  
Inscrição Imobiliária:  
Ramos de Atividade: 8411600  
Classe de Risco: 2  
Alvará de Construção n.º:  
Finalidade: CV

  
Cb. Ernane Lenoir SCHUMACHER  
Setor de Vistorias

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/200\_\_

Processo Licitatório  
Folha n.º 003  
Pato Bragado - PR



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



**RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS 710538 / 2012**

O Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA FLORIANÓPOLIS 0, ESQ RUA GUARAPUAVA, município de PATO BRAGADO, referente a **CENTRO DE SAÚDE DE PATO BRAGADO**, de propriedade de PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, com aproximadamente 600 m<sup>2</sup>, constatando que esse estabelecimento, para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, deverá:

- 1-Apresentar Projeto de Prevenção de Incendio aprovado pelo Corpo de Bombeiros em virtude de ARTIGO 10 §1º CPI-2001.
- 58-APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO, ADEQUAR SISTEMA PREVENTIVO CONFORME PROJETO A SER APROVADO
- 59-APÓS ADEQUAR SISTEMA PREVENTIVO CONFORME PROJETO A SER APROVADO, SOLICITAR NOVA VISTORIA
- 60-PREVER EM PROJETO ABRIGO OU CENTRAL DE GLP

*NOTA:*

- Processo de vistoria encontra-se pendente do pagamento de GR

PATO BRAGADO, PR, 19 de novembro de 2012.

Projeto aprovado n.º  
GR n.º 3112071053880  
Indicação Fiscal:  
Inscrição Imobiliária:  
Ramos de Atividade: 8411600  
Classe de Risco: 2  
Alvará de Construção n.º:  
Finalidade: CV



Cb. Ernane Lenoir SCHUMACHER  
Setor de Vistorias



ido em: \_\_\_/\_\_\_/200\_\_

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



**RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS 710541 / 2012**

O Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA ARAPONGAS 0, ESQ R FLORIANÓPOLIS, município de PATO BRAGADO, referente a **PARQUE DE MÁQUINAS PREF. MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, de propriedade de PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, com aproximadamente 1650 m<sup>2</sup>, constatando que esse estabelecimento, para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, deverá:

- 1-Apresentar Projeto de Prevenção de Incendio aprovado pelo Corpo de Bombeiros em virtude de ARTIGO 10 §1º CPI-2001.
- 9-Providenciar para que o(s) recipiente(s) de P-13 Kg, seja(m) colocado(s) em abrigo residente ao fogo, no lado externo a edificação.
- 10-Os recipientes deverão estar afastados no mínimo 3 metros de ralos, aberturas para pavimentos inferiores e pontos elétricos de ignição.
- 58-APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO, ADEQUAR SISTEMA PREVENTIVO CONFORME PROJETO A SER APROVADO
- 59-APÓS ADEQUAR SISTEMA PREVENTIVO CONFORME PROJETO A SER APROVADO, SOLICITAR NOVA VISTORIA
- 60-PREVER EM PROJETO TODAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO TERRENO

*NOTA:*

**Processo Licitatório**  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



**RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS 710541 / 2012**

O Setor de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA ARAPONGAS 0, ESQ R FLORIANÓPOLIS, município de PATO BRAGADO, referente a **PARQUE DE MÁQUINAS PREF. MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, de propriedade de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, com aproximadamente 1650 m<sup>2</sup>, constatando que esse estabelecimento, para se adequar ao Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, deverá:

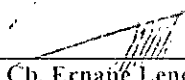
- 1-Apresentar Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros em virtude de ARTIGO 10 §1º CPI-2001.
- 9-Providenciar para que o(s) recipiente(s) de P-13 Kg, seja(m) colocado(s) em abrigo residente ao fogo, no lado externo a edificação.
- 10-Os recipientes deverão estar afastados no mínimo 3 metros de ralos, aberturas para pavimentos inferiores e pontos elétricos de ignição.
- 58-APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO, ADEQUAR SISTEMA PREVENTIVO CONFORME PROJETO A SER APROVADO
- 59-APÓS ADEQUAR SISTEMA PREVENTIVO CONFORME PROJETO A SER APROVADO, SOLICITAR NOVA VISTORIA
- 60-PREVER EM PROJETO TODAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO TERRENO

**NOTA:**

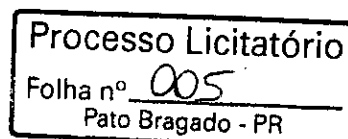
- *Processo de vistoria encontra-se pendente de pagamento de GR*

PATO BRAGADO, PR, 19 de novembro de 2012.

Projeto aprovado n.º  
GR n.º 3112071054185  
Indicação Fiscal:  
Inscrição Imobiliária:  
Ramos de Atividade: 8411600  
Classe de Risco: 2  
Alvará de Construção n.º:  
Finalidade: CV

  
Cb. Ernane Lenoir SCHUMACHER  
Setor de Vistorias

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/200\_\_





JAIR MARCELINO <sedimentar.projetos@gmail.com>

---

## Tabela Referencial de Honorários Mínimos

1 mensagem

---

Associação dos Engenheiros e Arquitetos aeamcr  
<associacao\_mcr@hotmail.com>  
Para: "Eng. Jair" <sedimentar.projetos@gmail.com>

16 de novembro de 2012  
15:27



Associação Regional dos Engenheiros  
e Arquitetos - Mal. Cândido Rondon

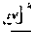
Boa tarde!

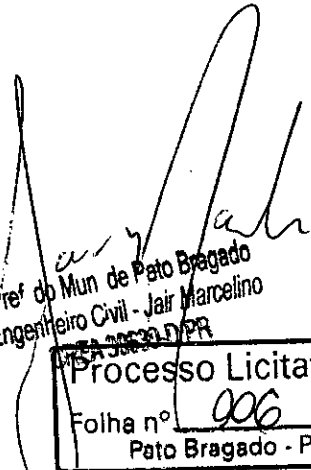
Segue em anexo a Tabela Referencial dos Honorários Mínimos de 2012.

Atenciosamente,

**Engenheiro Eletricista Rodrigo Palma**  
**Presidente da Associação Regional de Engenheiros e**  
**Arquitetos - Marechal Cândido Rondon**

---

 Tabela Referencial de Honorários 2012.doc  
31K

  
Pref do Mun de Pato Bragado  
Engenheiro Civil - Jair Marcelino  
Pato Bragado - PR  
Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR 16/11/2012 15:40

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

	RESIDENCIAL			
	A ≤ 100m <sup>2</sup>		Acima de 100m <sup>2</sup>	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 20,46	2,05%	R\$ 20,46	2,05%
ESTRUTURAL	-		R\$ 8,24	0,83%
HIDRÁULICO	-		R\$ 4,12	0,41%
ELÉTRICO	-		R\$ 5,11	0,51%
TUB. TELEFÔNICA	-		R\$ 1,99	0,20%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20,46</b>	<b>2,05%</b>	<b>R\$ 39,92</b>	<b>4,00%</b>
EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 311,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 622,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

	COMERCIAL/INDUSTRIAL			
	A ≤ 100m <sup>2</sup>		Acima de 100m <sup>2</sup>	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 13,30	1,33%	R\$ 16,65	1,67%
ESTRUTURAL			R\$ 5,78	0,58%
HIDRÁULICO			R\$ 3,35	0,34%
ELÉTRICO	R\$ 4,16	0,42%	R\$ 4,16	0,42%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 1,62	0,16%	R\$ 1,62	0,16%
PREV. INCÊNDIO			R\$ 3,83	0,38%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19,08</b>	<b>1,91%</b>	<b>R\$ 35,41</b>	<b>3,55%</b>
EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 311,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 622,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

	SERVIÇOS (Ex. Oficinas mecânicas)			
	A ≤ 100m <sup>2</sup>		Acima de 100m <sup>2</sup>	
	R\$	% CUB	R\$	% CUB
ARQUITETÔNICO	R\$ 9,98	1,00%	R\$ 6,99	0,70%
ESTRUTURAL			R\$ 2,99	0,30%
HIDRÁULICO			R\$ 1,80	0,18%
ELÉTRICO	R\$ 3,59	0,36%	R\$ 2,99	0,30%
TUB. TELEFÔNICA	R\$ 1,40	0,14%	R\$ 1,20	0,12%
PREV. INCÊNDIO			R\$ 3,79	0,38%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14,97</b>	<b>1,50%</b>	<b>R\$ 19,76</b>	<b>1,98%</b>
EXECUÇÃO/MÊS	R\$ 311,00	1/2 SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 622,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	APLICAR COEFICIENTE 1,5 PARA CADA ÁREA			

OUTROS SERVIÇOS - INDEPENDENTE DA ÁREA E TIPO DE CONSTRUÇÃO		
HORA TÉCNICA	R\$ 207,33	1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ORÇAMENTO	R\$ 622,00	1 SALÁRIO MÍNIMO
CRONOGRAMA	R\$ 207,33	1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO
ANTEPROJETO	50% DO VALOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBS: TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO O FORNÉCIMENTO DE CÓPIAS DOS PROJETOS NÃO ESTÃO INCLUIDOS NOS VALORES ACIMA		

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 007  
 Pato Bragado, 09/07/2014  
 Engenheiro Civil  
 Jair Marcelino  
 CREA 30673-D/PR

**1) PAÇO MUNICIPAL**

Area total de Construção: 1.186,61 m2

435

Valor Unitario: R\$ 4,00

Valor Total dos Projetos: R\$ 4.746,56

o/c

**2) POSTO DE SAUDE**

Área total de Construção: 621,30 m2

2607

Valor total dos projetos: R\$ 2.485,20

o/c

**3) PARQUE DE MAQUINAS**

Área total de Construção: 1.943,15 m2

4507

Valor total dos Projetos: R\$ 7.772,00

o/c Rodoviário

**4) GINASIO BRAGADINHO**

Área total de construção: 1995,61 m2

Valor total dos projetos: R\$ 7.982,44

Valor total dos Projetos é de R\$ 22.986,20

Previsão de custos

Handwritten signature and notes in a large oval shape.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de novembro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços para elaboração de projetos sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – Secretaria Municipal de Administração**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.39.05.435 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**1030114502.038 m- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.05.2601 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

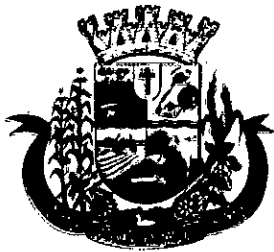
**1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo**

3.3.90.39.05.4507 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

Cordialmente

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**Secretária Municipal de Finanças**

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de novembro de 2012

De: Gabinete da Prefeita Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, para elaboração de projetos técnicos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 030  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 025/2012

### TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de serviços para elaboração de Projetos de Engenharia, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes:** 21 de novembro de 2012, até às 11h00min horas, no Protocolo Geral desta Prefeitura.

**Data da abertura dos envelopes:** 21 de novembro de 2012 - às 11h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### 1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, às exigências de segurança e acessibilidade solicitadas pelo Corpo de Bombeiros, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao CORPO DE BOMBEIROS.

### 2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.3 Os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço para cada item, autorizada pela Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.

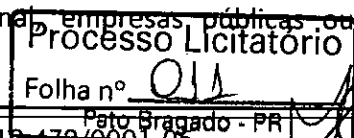
2.4 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital;

### 3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresnetada.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

#### 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º .....**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: ..... HORAS**

**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º .....**

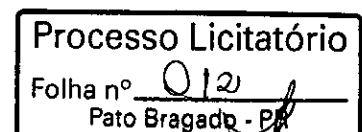
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: ..... HORAS**

**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**

4.2. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.3. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão negativa do FGTS;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV. Certidão negativa do INSS.
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VIII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- X. Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa e do Engenheiro responsável pela proponente;  
- As licitantes proponentes ficarão responsáveis pela responsabilidade técnica dos projetos a serem elaborados, através de engenheiro habilitado para serviço, nos termos do Anexo I deste Edital
- XI. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- XII. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- XIII. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- XIV. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XV. ***Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.***

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo em Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário (por metro) e total de cada Item descrito no objeto deste edital, o qual deverá ser apresentado em reais, bem como o valor global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do serviço licitado.

Procedimento Licitatório  
Folha nº 013  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

material, mão de obra, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

## 5. Do critério de julgamento e teto máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

**5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

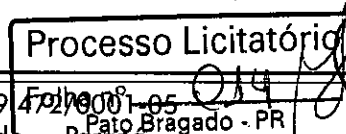
5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.7. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas que apresentarem valor igual ou inferior à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados e solicitados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

6.8. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – Secretaria Municipal de Administração**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.39.05.435 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**1030114502.038 m- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.05.2601 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.39.05.4507 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

## 7. Do procedimento

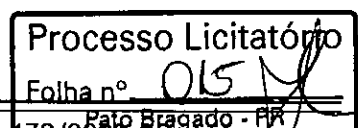
7.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições do Edital;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de inidoneidade;

Anexo IV – Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

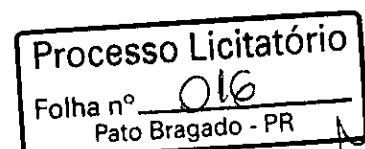
Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

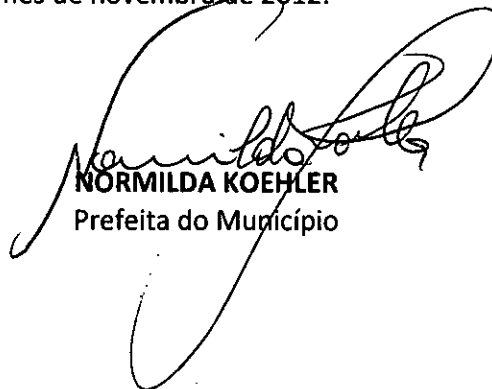
10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos catorze dias do mês de novembro de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 025/2012 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

### 1. Objeto da licitação

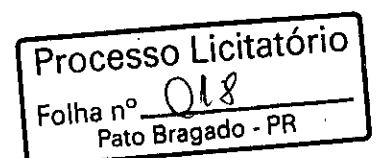
- 1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, cuja obra deverá ser adaptada em prédios públicos municipais (Paço Municipal, Posto de Saúde e Parque de Máquinas), conforme relacionado no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART; Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.
- 1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao CORPO DE BOMBEIROS.
- 1.4 Os projetos arquitetônicos dos locais públicos ora citados, serão disponibilizados pelo Departamento de engenharia desta Municipalidade.

### Local para elaboração dos projetos:

- a) Paço Municipal: área construída de 1.186,61 m<sup>2</sup>;
- b) Posto de Saúde: área construída de 621,30 m<sup>2</sup>;
- c) Parque de Máquinas: área construída de 1.943,15 m<sup>2</sup>;

### Os projetos deverão contemplar:

- a) Projeto de saídas de emergência;
- b) Projeto de extintores;
- c) Projeto de hidrantes;
- d) Projeto da estrutura ativa e passiva;
- e) Memoriais Descritivos da Obra;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- i) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- j) Projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 020  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 021  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

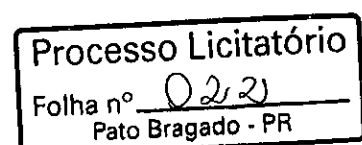
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 023  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 025/2012.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

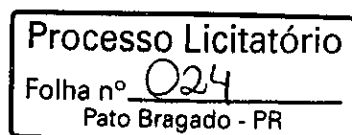
O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Modelo do "CONTRATO" Nº .....

Convite n.º 025/2012

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., situada a ....., neste ato representado pelo Senhor ....., portador do CPF nº ....., doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

## Cláusula primeira - Do objeto

Elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para futura adaptação de prédios públicos, às normas de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao CORPO DE BOMBEIROS.

Os projetos arquitetônicos dos locais públicos ora citados, serão disponibilizados pelo Departamento de engenharia desta Municipalidade.

## Local para elaboração dos projetos:

1. Paço Municipal: área construída de 1.186,61 m<sup>2</sup>;
2. Posto de Saúde: área construída de 621,30 m<sup>2</sup>;
3. Parque de Máquinas: área construída de 1.943,15 m<sup>2</sup>;

## Os projetos deverão contemplar:

- k) Projeto de saídas de emergência;
- l) Projeto de extintores;
- m) Projeto de hidrantes;
- n) Projeto da estrutura ativa e passiva;
- o) Memoriais Descritivos da Obra;
- p) Planilha Orçamentária;
- q) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- r) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- s) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- t) Projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros

Processo Licitatório

Folha nº 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto a Licitação – Convite n.º 025/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

3.1 O valor global do contrato é de R\$ .....O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 do Edital de Licitação em referência, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

3.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

3.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

*3.9 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

## Cláusula quarta – Do prazo de entrega e da vigência do Contrato

Os projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, por parte desta Municipalidade. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

## Cláusula quinta – Da previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos orçamentários disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (oes) Orçamentária(s):

**02.000 – Secretaria Municipal de Administração**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**

3.3.90.39.05.435 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

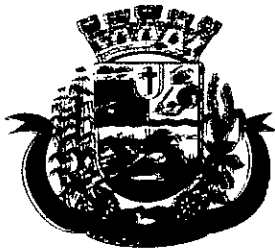
**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**1030114502.038 m- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.05.2601 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

## **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

3.3.90.39.05.4507 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 01505

### **Cláusula sexta - Das penalidades**

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **Cláusula sétima – Da rescisão**

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

### **Cláusula Oitava - Das alterações**

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

### **Cláusula Nona - Do foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em .....

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**Contratante**

**Contratado**

Processo Licitatório  
Folha nº 027  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº ..... por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

**Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada**

Processo Licitatório  
Folha nº 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 025/2012

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais às exigências de segurança e acessibilidade solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

**RELATÓRIO:** Consta dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Administração, acompanhado das relações de exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros e estimativa de preços tendo como base a tabela de honorários da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos – Mal. Cdo. Rondon - Pr, com estimativa de gastos em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a descrição dos serviços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites às empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de novembro de 2012.

*Juliano Andrioli*  
*OAB/PR 29724*  
*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatório

Folha nº 030  
Pato Bragado - PR

especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)

Página 2 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 025/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

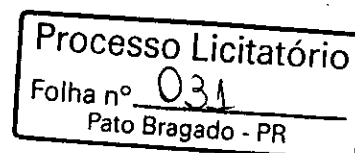
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2012, às 11h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 025/2012, que tem como objeto a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, às exigências de segurança e acessibilidade solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

**ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ N.º 08.087.408/0001-54**  
**RUA AMAZONAS, 630 - CENTRO**  
**ENTRE RIOS DO OESTE - PR**

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2012.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 025/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2012, às 11h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 025/2012, que tem como objeto a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, às exigências de segurança e acessibilidade solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

**73.232.340/0001-11**

**Baseforma Eng. De Projetos  
e Obras Ltda.**

Rua Paraná, 1113 - Centro  
85.960-000  
Cidade de Cândido Rondon - Pr.

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2012.

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 025/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2012, às 11h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 025/2012, que tem como objeto a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, às exigências de segurança e acessibilidade solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

**05.574.012/0001-43**

**J A H - MATERIAL DE CONST.  
CIVIL E EMPREITEIRA LTDA.**

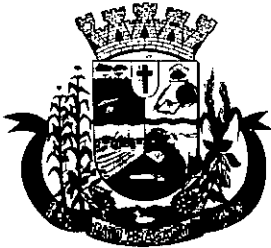
Rua Alagoas, 412 - Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2012.

Processo Licitatório  
Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

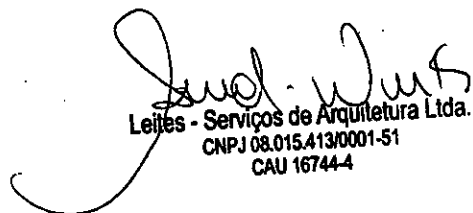
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 025/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2012, às 11h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 025/2012, que tem como objeto a elaboração de Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais, às exigências de segurança e acessibilidade solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

  
Leites - Serviços de Arquitetura Ltda.  
CNPJ 08.015.413/0001-51  
CAU 16744-4

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 034  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LEITES SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0570828-9	<b>CNPJ</b> 08.015.413/0001-51	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/05/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/05/2006
<b>Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DOM JOAO VI, 761, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS:			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA 967.965.299-87	13.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SINDI MATELE WINK 058.171.069-06	3.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VANESSA BAUSEWEIN 052.452.849-79	3.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/07/2012 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20124790259	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de novembro de 2012



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiano Maria Lemos Prestes  
RG 4.183.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.015.413/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/05/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DOM JOAO VI</b>	NÚMERO <b>861</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/05/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2012** às **20:54:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2012

Processo Licitatório  
 Folha nº 036  
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08015413/0001-51**Razão Social:** LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA ME**Endereço:** RUA DOM JOAO VI 861 CASA / CENTRO / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2012 a 20/12/2012**Certificação Número:** 2012112107483873071099

Informação obtida em 21/11/2012, às 07:48:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 037  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000212012-14025413

Nome: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME

CNPJ: 08.015.413/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/11/2012.

Válida até 19/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA.**  
**CNPJ: 08.015.413/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

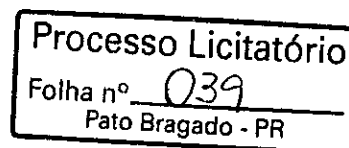
Emitida às 12:17:42 do dia 29/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2012.

Código de controle da certidão: **D4A7.78A9.FBC1.56F1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9805644-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.015.413/0001-51

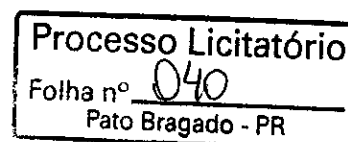
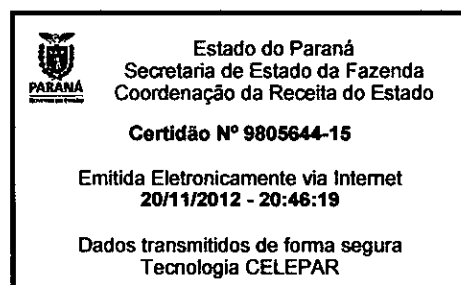
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 20/03/2013 - Fornecimento Gratuito**







**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 9010 / 2012

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 08.015.413/0001-51  
Código: 2983036  
Contribuinte: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA.  
Endereço: RUA DOM JOAO VI, 0761  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.**

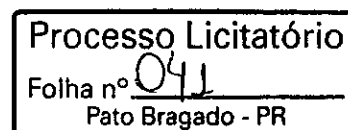
### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.015.413/0001-51  
Certidão n°: 10733434/2012  
Expedição: 20/11/2012, às 20:53:18  
Validade: 18/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITES SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.015.413/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

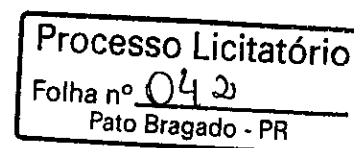
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**Nº 000000057597**



Profissional: RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA

RNP: 58968-3

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 20/12/2012

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional

Processo Licitatório  
 Folha nº 043  
 Pato Bragado - PR



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000057596**



Validade: 20/12/2012

Empresa: LEITES SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. - ME.

CNPJ: 08.015.413/0001-51

Registro Nacional: 16744-4

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 10.000,00

Data do Capital:

**Objetivo Social**

Prestação de serviços técnicos de Arquitetura e Engenharia, Projetos e Execução de Construções Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços.

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**2. Informações**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**3. Responsáveis Técnicos**

Nome: MARIANO DUTRA DOS REIS

Registro: 99389-1

Vínculo: RESPONSAVEL TECNICO

Data do Vínculo: 12/09/2008

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

Nome: VANESSA BAUSEWEIN

Registro: 98417-5

Vínculo: RESPONSAVEL TECNICO

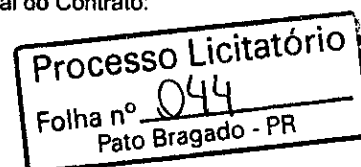
Data do Vínculo: 12/09/2008

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

Nome: RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000057596**

Registro: 58968-3

Vínculo: RESPONSAVEL TECNICO

Data do Vínculo: 21/06/2006

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR

*Ricardo L.*

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.125-9 e do CPF nº 967.965.299-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2012.

*Ricardo L.*

**LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA  
SÓCIO-GERENTE – CPF: 967.965.299-87**

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR

**ARQUITETURA E DECORAÇÃO  
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
CAU: 58.968-3  
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR  
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874**

*Ricardo L.*

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2012.

*Ricardo L.*

**LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA  
SÓCIO-GERENTE – CPF: 967.965.299-87**

Processo Licitatório  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR

ARQUITETURA E DECORAÇÃO  
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
CAU: 58.968-3  
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR  
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874

*Ricardo L.*

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2012.

*Ricardo L.*

**LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA  
SÓCIO-GERENTE – CPF: 967.965.299-87**

Processo Licitatório  
nº 048  
Pato Bragado - PR

**ARQUITETURA E DECORAÇÃO  
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
CAU: 58.968-3  
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR  
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874**



*Ricardo L.*

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2012.

*Ricardo L.*

**LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA  
SÓCIO-GERENTE – CPF: 967.965.299-87**

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

**ARQUITETURA E DECORAÇÃO  
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
CAU: 58.968-3  
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR  
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874**

*Ricardo L.*

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

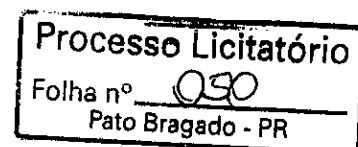
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2012.

*Ricardo L.*

**LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA  
SÓCIO-GERENTE – CPF: 967.965.299-87**



**ARQUITETURA E DECORAÇÃO  
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
CAU: 58.968-3  
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR  
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 025/2012**

**DATA DE ABERTURA: 21/11/2012 - HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**EMPRESA: LEITES - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1314

Data: 21/11/12

HS: 10459 Marcio

# ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Paim, n.º 901, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

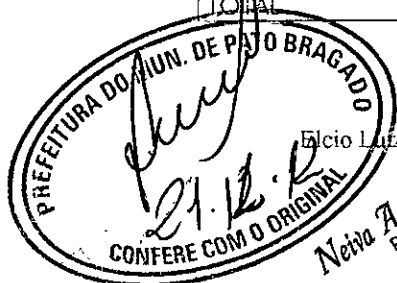
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida aos 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, residente e domiciliada na Rua Amazonas, sn.º, Centro, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., e terá sede na Rua Amazonas, n.º 734, 1.º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma e nos seguintes prazos:

- a) O sócio MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, subscreve e integraliza a quantia de 47.500(quarenta e sete mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) A sócia GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, subscreve e integraliza a quantia de 2.500(dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL – R\$
MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER	95%	47.500	47.500,00
GABRIELA R. SCHAEFER FIM	5%	2.500	2.500,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00



Elcio Luiz Zinun - CRC/PR 27.258-O - Entre Rios do Oeste - Paraná  
Neiva A. Mundt Bragança  
RG 4.191.806-3  
Agente Técnico  
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 051  
Pato Bragado - PR

# ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

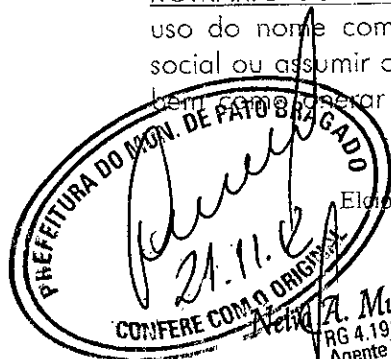
CLÁUSULA TERCEIRA: *OBJETO SOCIAL*: O objeto social será: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem;; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia;; Administração de Obras;; Eletrificação;; Saneamento e Esgoto;; Jardinagem e Paisagismo;; Corretagem e Avaliação de Imóveis;; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros;; Aluguel de Imóveis;; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias, Obras de Arte;; Conservação de Estradas;; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular;; Pavimentação de Rodovias;; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio;; Reforma de Edificações;; Coleta de Lixa;; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento;; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento;; Execução de Instalações Elétricas Elétricas e Hidráulicas;; Dedetização e Desratização;; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento;; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações;; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria;; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção;; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes;; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais;; Incorporação e Compra e Venda de Imóveis;; Construção de Redes de Água e Esgoto;; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA);; Execução de Aterro Sanitário;; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental;; Execução de Fundações Profundas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.06.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como ceder ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro



Eldo Luiz Zimmermann – CRC/PR 27.258-O–Entre Rios do Oeste – Paraná

Pg 2

*Ateliê*  
A. Mundt Bressan  
RG 4.191.806-3  
Agente Técnico  
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 052  
Pato Bragado - PR

# ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à produção de cada um, e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

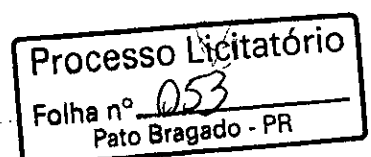
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Elcio Luiz Zimmermann – CRC/PR 27.258-O – Entre Rios do Oeste – Paraná

Pg 3



*(Handwritten mark)*

# ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - Pr, 06 de Junho 2006

*(Handwritten signature)*  
MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER

*(Handwritten signature)*  
GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Testemunhas:

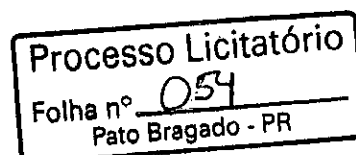
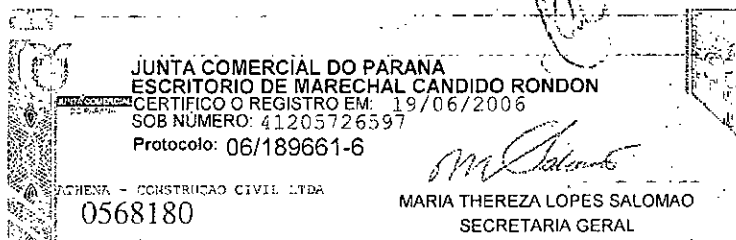
*(Handwritten signature)*  
Elcio Luiz Zimmermann  
RG.: 3.531.721-0/SSP-PR

*(Handwritten signature)*  
Ditmar Sérgio Lohmann  
RG n 1.782.251-9/SSP-PR

Elaborado por:

*(Handwritten signature)*  
Elcio Luiz Zimmermann  
CRC/PR 027.258-0/6

*(Handwritten signature)*  
Dr. Ernani F. do Rosário  
OAB/PR 21992



# ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ Nº08.087.408/0001-54

MAIKEL ROMÁRIO SCHAEFER, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, nascido aos 17/08/1982, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrito no CPF sob n.º005.572.459-07, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.114.011-3-SSP-PR, e CREA/PR n.º83.657/D, residente e domiciliado na Rua Paim, n.º901, Centro, CEP n.º 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR;

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil, nascida aos 09/01/1978, em Marechal Cândido Rondon, PR., inscrita no CPF sob n.º014.687.929-54, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º6.026.197-0-SSP-PR e CREA/PR n.º75.950/D, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n.º1294, Vila Industrial, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR., sócios integrantes da empresa Athena - Construção Civil Ltda, com sede na Rua Amazonas, n.º734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0572659-7, em 16/06/2006, resolvem efetuar a presente alteração, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixo; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento



Ofício Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O-Entre Rios do Oeste - Paraná

Pg 1

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



# ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ Nº08.087.408/0001-54

de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação e Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas, fica alterado para: Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); Asfalto e Terraplenagem; Execução de Projetos de Arquitetura e Engenharia; Administração de Obras; Eletrificação; Saneamento e Esgoto; Jardinagem e Paisagismo; Corretagem e Avaliação de Imóveis; Administração de Imóveis por Conta de Terceiros; Aluguel de Imóveis; Projetos e Execuções de Edificações, Ponte e Grandes Estruturas, Galerias de Água e Esgoto, Obras de Arte; Conservação de Estradas; Serviços de Calçamento de Pedra Irregular; Pavimentação de Rodovias; Prestação de serviços de Limpeza e Asseio; Reforma de Edificações; Coleta de Lixa; Produção de Mudas Florestais e Reflorestamento; Implantação e Manutenção de Florestamento e Reflorestamento; Execução de Instalações Elétricas e Hidráulicas; Dedetização e Desratização; Locação de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; Fabricação de Pré-Moldados de Concreto e Artefatos de Cimento; Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações; Fabricação de Abertura de Ferro-Serralheria; Comércio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Execução de Açudes e Lagoas de Tratamento de Efluentes; Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento, Galerias de Águas Pluviais; Incorporação, Compra e Venda de Imóveis; Construção de Redes de Água e Esgoto; Estação de Tratamentos de Efluentes (ETA); Execução de Aterro Sanitário; Projetos e Licenciamentos, Perícias Técnicas e Avaliações na área Ambiental; Execução de Fundações Profundas; Serviços de Plotagem; Construção de "Meio-Fio"; Construção de Redes de Água e Esgoto.

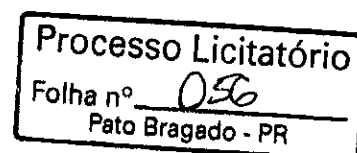
CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço que é na Amazonas, nº734, 1º Andar, Sala 03, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr., fica alterado para: Rua Paim, nº725, Sala 02, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.



Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-O - Entre Rios do Oeste - Paraná

Pg 2



# ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ N°08.087.408/0001-54

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios do Oeste - Pr, 10 de Novembro de 2008

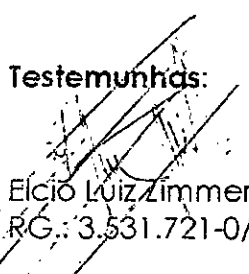


MAIKEL ROMARIO SCHAEFER

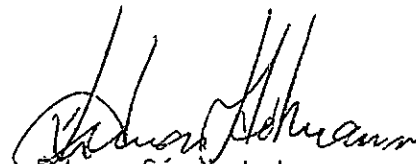


GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM

Testemunhas:




Elcio Luiz Zimmermann  
RG.: 3.531.721-0/SSP-PR



Diltmar Sérgio Lohmann  
RG n 1.782.251-9/SSP-PR

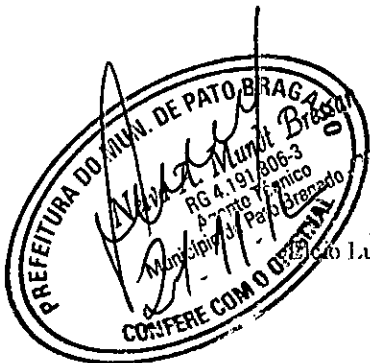
Elaborado por:



Elcio Luiz Zimmermann  
CRC/PR 27.258-0/E

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2008  
SOB NÚMERO: 20084912790  
Protocolo: 08/491279-0, DE 12/11/2008  
Empresa: 41 2 0572659 7  
ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL



Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 27.258-0 - Entre Rios do Oeste - Paraná

Pg 3

Processo Licitatório

Folha nº 057  
Pato Bragado - PR



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08087408/0001-54  
**Razão Social:** ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
**Nome Fantasia:**ATHENA CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
**Endereço:** RUA PAIM 725 SALA 2 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2012 a 11/12/2012

**Certificação Número:** 2012111216124626228426

Informação obtida em 20/11/2012, às 08:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 059  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000242012-14025408

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 08.087.408/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2012.

Válida até 05/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**  
**CNPJ: 08.087.408/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

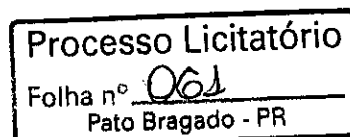
Emitida às 08:47:05 do dia 01/06/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2012.

Código de controle da certidão: **1F0D.38D4.FC69.1ED1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 9800717-09**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.087.408/0001-54**

Nome: **ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

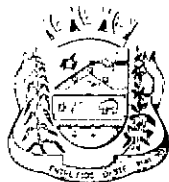
**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 20/03/2013 - Fornecimento Gratuito**

 <p>Estado do Paraná                  Secretaria de Estado da Fazenda                  Coordenação da Receita do Estado                  Certidão Nº 9800717-09</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet                  20/11/2012 - 08:18:50</p> <p>Dados transmitidos de forma segura                  Tecnologia CELEPAR</p>
---

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 062  
 Pato Bragado - PR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. : 95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA  
Nº 4484/2012**

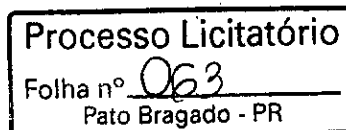
**Nome do Requerente:** ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**Razão Social:** ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**CNPJ:** 08087408000154  
**CMC:** 359  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** Rua PAIM Nº: 725  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:** SALA 02  
**Cidade:** ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR  
**Finalidade:** LICITAÇÃO  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR terça-feira, 20 de novembro de 2012

**Certidão Válida até 20/12/2012**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda  
( ) através do código de autenticidade Nº4484  
Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.  
Emitente: acessoexterno







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.087.408/0001-54

Certidão nº: 7435522/2012

Expedição: 28/08/2012, às 09:48:40

Validade: 23/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.087.408/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

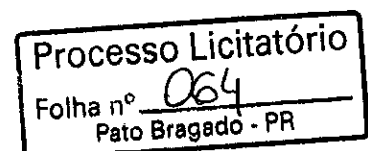
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 117975/2012**

**Validade: 31/03/2013**

**Razão Social:** ATHENA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**CNPJ:** 08087408000154

**Num. Registro:** 44407

**Registrada desde :** 15/08/2006

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** RUA PAIM, 725 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** ENTRE RIOS DO  
OESTE-PR

**CEP:** 85988000

**Objetivo Social:**

Edificações (residenciais, comerciais e de serviços); asfalto e terraplenagem; execução de projetos de arquitetura e engenharia; administração de obras; eletrificação; saneamento e esgoto; jardinagem e paisagismo; corretagem e avaliação de imóveis; administração de imóveis por conta de terceiros; aluguel de imóveis; projetos e execuções de edificações, ponte e grandes estruturas, galerias de água e esgoto, obras de arte; conservação de estradas; serviços de calçamento de pedra irregular; pavimentação de rodovias; prestação de serviços de limpeza e asseio; reforma de edificações; coleta de lixo; produção de mudas florestais e reflorestamento; implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento; execução de instalações elétricas e hidráulicas; dedetização e desratização; locação de equipamentos rodoviários e agrícolas; fabricação de pré-moldados de concreto e artefatos de cimento; fabricação de estruturas metálicas para edificações; fabricação de abertura de ferro-serralheria; comércio varejista e atacadista de materiais de construção; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; execução de açudes e lagoas de tratamento de efluentes; sistema de abastecimento de água e saneamento, galerias de águas pluviais; incorporação, compra e venda de imóveis; construção de redes de água e esgoto; estação de tratamentos de efluentes (ETA); execução de aterro sanitário; projetos e licenciamentos, perícias técnicas e avaliações na área ambiental; execução de fundações profundas; serviços de plotagem; construção de "meio-fio"; construção de redes de água e esgoto.

**Restrição de Atividade :** Eletrificação; jardinagem; coleta de lixo; produção de mudas florestais e reflorestamento; implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento; dedetização e desratização; perícias técnicas e avaliações na área ambiental.

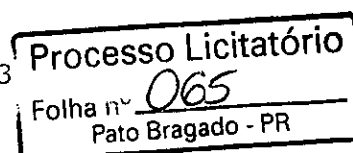
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GIOVANI MALVAZI FIM

Carteira: PR-71706/D

Data de Expedição: 10/07/2003



Desde: 01/08/2009 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

---

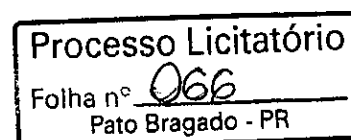
**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/433126, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/11/2012 10:55:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117977/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: GIOVANI MALAVAZI FIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-71706/D

Registro Nacional : 1703012992

Registrado(a) desde : 10/07/2003

Data Vcto Registro :

Filiação : ROBENSON MAXIMO FIM  
MARLENE MALAVAZI FIM

Data de Nascimento : 29/10/1978

Carteira de Identidade : 64962965

Naturalidade : LOANDA/PR

CPF : 00457960922

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 04/07/2003

Situação : Regular

Diplomação : 04/07/2003

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

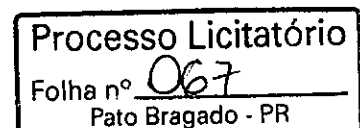
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/433128.

Emitida via Internet em 21/11/2012 10:56:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90375173-88</b>	<b>08.087.408/0001-54</b>	<b>06/2006</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**  
 Título do Estabelecimento **ATHENA - CONSTRUCAO CIVIL**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PAIM, 725, SALA 02 - CENTRO - CEP 85988-000**  
**FONE: (45) 3257-1653 - FAX: (45) 3257-1105**  
 Município de Instalação **ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 06/2006**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**  
**4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES**  
**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**  
**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>005.572.459-07</b>	<b>MAIKEL ROMARIO SCHAEFER</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>014.687.929-54</b>	<b>GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM</b>	<b>SÓCIO</b>

**Este CICAD tem validade até 20/12/2012.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90375173-88**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**20/11/2012 8:21:17**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

<p><b>Processo Licitatório</b>          Folha nº <u>068</u>          Pato Bragado - PR</p>
--

# ATHENA

## CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO III

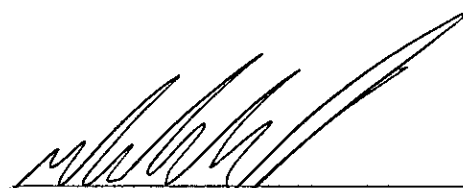
### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado- PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

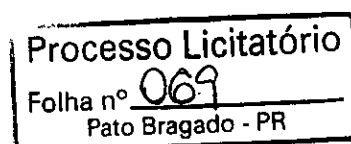
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste- PR, em 21 de novembro de 2012.



---

Maikel Romário Schaefer  
Sócio/ gerente



# ATHENA

## CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

### ANEXO IV


#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

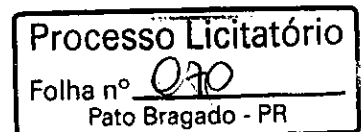
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste- PR, em 21 de novembro de 2012.

  
Maikel Romário Schaefer  
Sócio/ gerente



# ATHENA

## CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO V

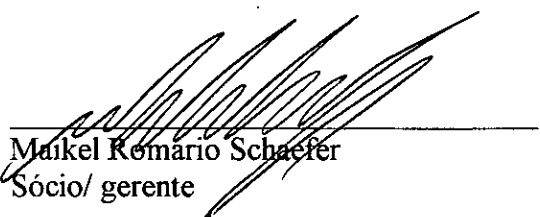
### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste- PR, em 21 de novembro de 2012.

  
Maikel Remário Schaefer  
Sócio/ gerente

Processo Licitatório  
Folha nº 021  
Pato Bragado - PR



# ATHENA

## CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ANEXO VI

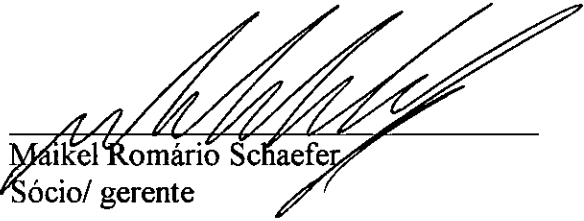
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – PR, em 21 de novembro de 2012.

  
Maikel Romário Schaefer  
Sócio/ gerente

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR

Rua: Amazonas, 630, Centro – Entre Rios do Oeste – PR, Tel. (45) 3257-1653  
E-mail: [maikelsc12@hotmail.com](mailto:maikelsc12@hotmail.com), CNPJ: 08.087.408/0001-54

# ATHENA

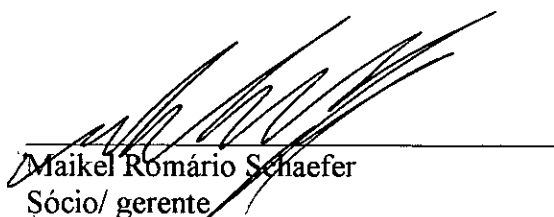
## CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

### TERMO DE RENÚNCIA QUANDO Á FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 025/2012, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordamos, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste – PR, em 21 de novembro de 2012.

  
Maikel Romário Schaefer  
Sócio/ gerente

Rua: Amazonas, 630, Centro – Entre Rios do Oeste – PR, Tel. (45) 3257-1653  
E-mail: [maikelsc12@hotmail.com](mailto:maikelsc12@hotmail.com), CNPJ: 08.087.408/0001-54

Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR

# Athena - Construção Civil

ENVELOPE Nº. 001 – (DOCUMENTAÇÃO)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO ESTADO DO PARANÁ.  
ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
RUA AMAZONAS 630, CENTRO – ENTRE RIOS DO OESTE – PR – 85.988-000  
CNPJ: 08.087.408/0001-54  
CONVITE Nº: 025/2012  
DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2012.  
HORARIO: 11h10min  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

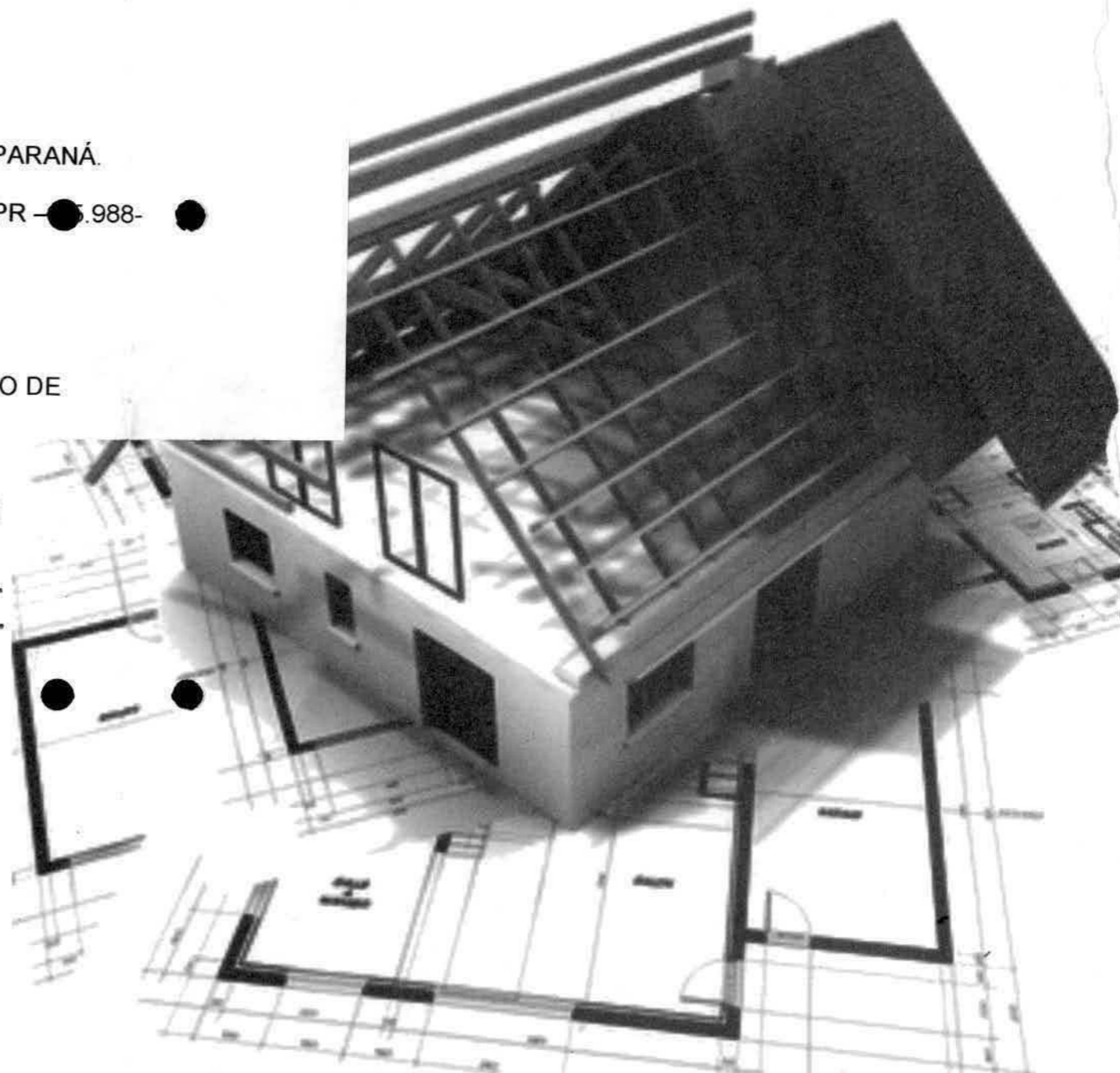
Protocolo Nº: 1911  
Data: 21/11/12  
HS: MHSS Marcio

Fone 45 3257-1653

Celulares 45 9971-8058 . 45 9971-1912

Rua Amazonas,630 . Centro

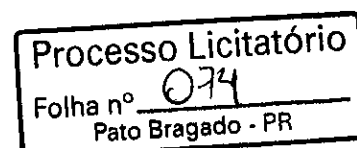
85988-000 . Entre Rios do Oeste . PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**CONVITE Nº 025/2012**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MARECHAL CANDIDO RONDON**  
**NOVEMBRO DE 2012.**



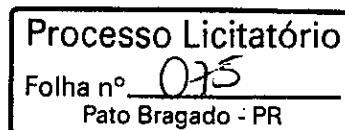
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**CONVITE Nº 025/2012**

**ÍNDICE**

	<b>PG</b>
CONTRATO SOCIAL .....	01 a 4
CNPJ .....	05
FGTS.....	06
INSS .....	07
CND FEDERAL.....	08
CND ESTADUAL .....	09
CND MUNICIPAL .....	10
CREA JURIDICA .....	11
CREA FISICA.....	12
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE .....	13
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO .....	14
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE .....	15
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE .....	16

Marechal Cândido Rondon, 21 de novembro de 2012.



**BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**  
**CNPJ MF 73.232.340/0001-11**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1. ELÓI JOSÉ ECKSTEIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Toledo, PR, Empresário, CPF nº 335.461.009-30, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 1.126.223-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, 1996, Centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, e

**2. JANETE ECKSTEIN**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Humaitá, RS, Empresária, CPF nº 453.557.389-15, portadora da Carteira de Identidade Civil, RG nº 2.226.154-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dom João VI, 1996, centro, em Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, únicos sócios da BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA, com sede na Rua Paraná, 1113, centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41202959019 em 17/08/1993; Primeira Alteração arquivado sob nº 95/014648-0 em 03/02/1995; Segunda Alteração arquivada sob nº 96/085654-4 em 22/05/1996; Terceira Alteração arquivada sob nº 981965458 em 24/06/1998; Quarta Alteração arquivada sob nº 20023185660 em 29/11/2002, Quinta Alteração arquivada sob nº 20040285456 em 10/02/2004; Sexta Alteração arquivada sob nº 20054631386 em 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 73.232.340/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

1ª. O valor de cada cota, que era R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), passa a ser a partir desta data, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

2ª. O capital social que era no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica elevado para R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será integralizado da seguinte forma pelos sócios:

- a) O sócio ELÓI JOSÉ ECKSTEIN, que possuía na sociedade 120.000 (Cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ter 138.750 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), sendo o aumento no valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais), integralizados neste ato, representados por 75 % do Veículo CAR/CAMIONETA/C. ABERTA, MARCA/MODELO FORD/F1000 SS, ANO/MODELO 1991/1992, COR PRATA, PLACA JYG-4330, CHASSI 9BFET7128MDB59037, COD RENAVAL 12.631373-3;
- b) A sócia JANETE ECKSTEIN, que possuía na sociedade 40.000 (Quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a ter 46.250 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 46.250 (Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo o aumento no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais), integralizados neste ato, representados por 25 % do Veículo CAR/CAMIONETA/C. ABERTA, MARCA/MODELO FORD/F1000 SS, ANO/MODELO 1991/1992, COR PRATA, PLACA JYG-4330, CHASSI 9BFET7128MDB59037, COD RENAVAL 12.631373-3.



Neiva A. Mundt Bressan  
RG 4.191.806-3  
Agente Técnico  
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR

(10)

**BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**  
**CNPJ MF 73.232.340/0001-11**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folhas 02

3ª. Em decorrência da presente alteração contratual, o Capital Social composto de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), integralizados em veículos e em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor
1 – ELÓI JOSÉ ECKSTEIN	138.750	R\$ 138.750,00
2 – JANETE ECKSTEIN	46.250	R\$ 46.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>185.000</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

4ª. Em atendimento ao disposto no art. 2.031 da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, neste ato procedem-se aos ajustes e adaptações necessários no contrato social, adequando a sociedade às disposições do Novo Código Civil.

5ª. Em razão do disposto na cláusula anterior, as partes contratantes alteram o contrato social, adaptando-o ao novo regramento vigente, mediante reformulação de suas cláusulas, que passam a vigor da seguinte forma consolidada, com revogação das disposições contrárias:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**  
**C.N.P.J. 73.232.340/0001-11**

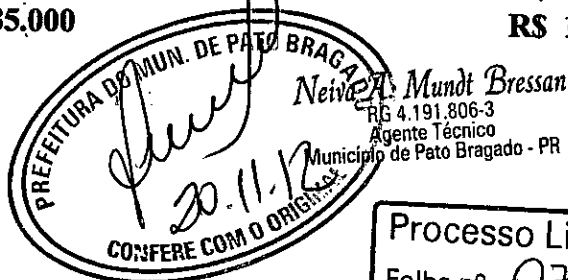
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA, com sede e foro na Rua Paraná, 1113, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, tais como: Projetos, Consultorias, Instalações, Construções e Comércio de Materiais de Construção; Execução de pavimentação asfáltica, poliédrica, galerias pluviais e rede de água e esgoto, serviços com Retro-escavadeira, e fabricação de pré-moldados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Agosto de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), em veículos e em moeda corrente nacional, dividido em 185.000 (Cento e oitenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor
1 – ELOI JOSÉ ECKSTEIN	138.750	R\$ 138.750,00
2 – JANETE ECKSTEIN	46.250	R\$ 46.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>185.000</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>



Processo Licitatório  
Folha nº 077  
Pato Bragado - PR

**BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**  
**CNPJ MF 73.232.340/0001-11**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Folhas 03

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica e profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná, caberá ao sócio ELÓI JOSÉ ECKSTEIN, devidamente registrado naquele órgão, sob nº 14.810-D.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a ELÓI JOSÉ ECKSTEIN, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado de caução, o sócio ELÓI JOSÉ ECKSTEIN.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

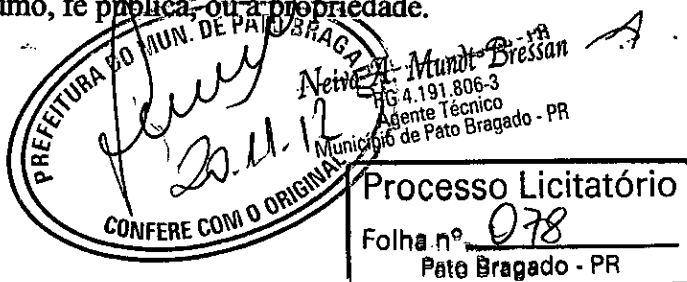
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade não entrará em dissolução em virtude da retirada, morte, falência ou interdição de qualquer dos sócios. Ocorrido um desses eventos, os haveres do sócio em questão serão apurados com base no último balanço da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar pela sua participação na sociedade, ou pelo recebimento do capital apurado com base no último balanço da sociedade, devendo ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses.

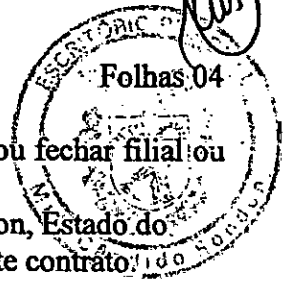
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Em caso de Venda ou Separação, a parte que permanecer, terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, para efetuar a liquidação da transação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**  
**CNPJ MF 73.232.340/0001-11**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**




**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Marechal Cândido Rondon, 04 de Dezembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**ELÓI JOSÉ ECKSTEIN**

  
\_\_\_\_\_  
**JANETE ECKSTEIN**



Neiva A. Mundt Bressan  
RG 4.191.806-3  
Agente Técnico  
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 077  
Pato Bragado - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.232.340/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/07/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>1113</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/11/2012** às **16:32:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73232340/0001-11

**Razão Social:** BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA

**Endereço:** RUA PARANA 1113 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2012 a 05/12/2012

**Certificação Número:** 2012110615495666846710

Informação obtida em 19/11/2012, às 16:42:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 081  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 000082012-14025340

Nome: BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 73.232.340/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

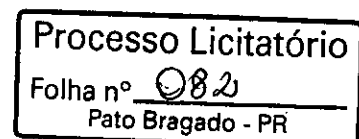
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2012.

Válida até 07/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 73.232.340/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

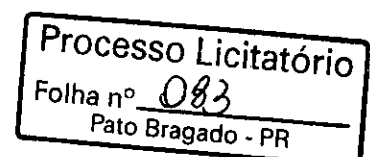
Emitida às 19:50:21 do dia 01/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2013.

Código de controle da certidão: **69C9.21ED.FFC3.635C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9799851-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.232.340/0001-11

Nome: **BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA**

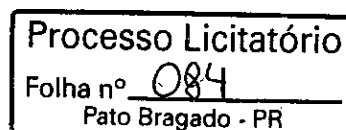
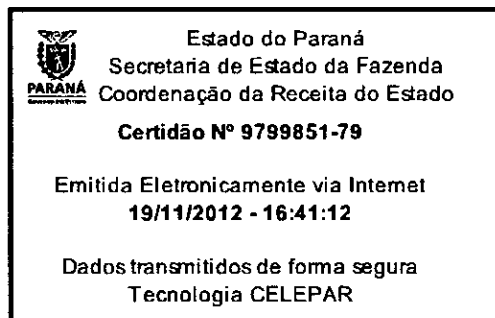
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/03/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 8973 / 2012

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 73.232.340/0001-11  
Código: 1627503  
Contribuinte: BASEFORMA - ENG.PROJE OBRAS LTDA  
Endereço: RUA PARANA, 1113  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão:** PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura .

**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 117427/2012**

**Validade: 31/03/2013**

**Razão Social:** BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA

**CNPJ:** 73232340000111

**Num. Registro:** 11918

**Registrada desde :** 28/09/1993

**Capital Social:** R\$ 185.000,00

**Endereço:** RUA: PARANÁ, 1113 CENTRO

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO  
RONDON-PR

**CEP:** 85960000

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de engenharia civil, tais como: Projetos, consultorias, instalações, construções e comércio de materiais de construção; execução de pavimentação asfáltica, poliédrica, galerias pluviais e rede de água e esgoto, serviços com retro-escavadeira, e fabricação de pré-moldados.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ELOI JOSÉ ECKSTEIN

Carteira: PR-14810/D

Data de Expedição: 13/11/1984

Desde: 28/09/1993

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

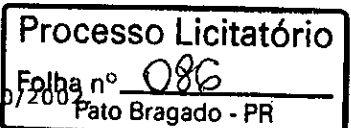
**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/430413, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/11/2012 17:02:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2009







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117425/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: **ELOI JOSÉ ECKSTEIN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14810/D

Registro Nacional : 1701427117

Registrado(a) desde : 13/11/1984

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ ECKSTEIN

MARIA ILSE ECKSTEIN

Data de Nascimento : 13/05/1958

Carteira de Identidade : 11262236

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 33546100930

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 12/11/1984

Diplomação : 12/11/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

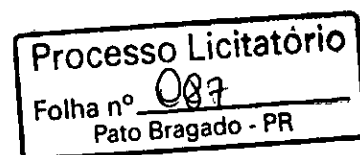
Para fins de: Cadastro

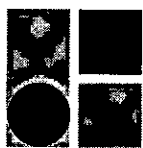
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/430411.

Emitida via Internet em 19/11/2012 17:01:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**BASEFORMA**

ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE 025/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 21 de novembro de 2012

ELOI JOSÉ ECKSTEIN

Sócio-gerente

RG 1.126.223-6/PR

Processo Licitatório

Folha nº 088

Pato Bragado - PR



**BASEFORMA**

ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

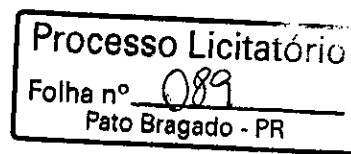
À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE NR 25/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 21 de novembro de 2012

ELOI JOSÉ ECKSTEIN  
Sócio-gerente  
RG 1.126.223-6/PR





**BASEFORMA**

ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

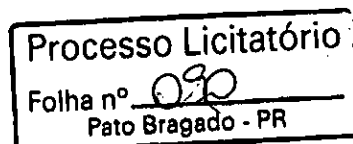
À Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

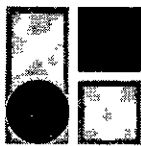
A presente proponente do procedimento licitatório sob a modalidade CONVITE NR 025/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado -PR, DECLARA, para os devidos fins, que assume a inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 21 de novembro de 2012

ELUI JOSÉ ECKSTEIN  
Sócio-gerente  
RG 1.126.223-6/PR





**BASEFORMA**

ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A presente proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **CONVITE NR 025/2012**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado -PR, **DECLARA**, para os devidos fins, a autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 21 de novembro de 2012.

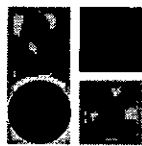
ELO JOSÉ ECKSTEIN

Sócio-gerente

RG 1.126.223-6/PR

Processo Licitatório

Folha nº 091  
Pato Bragado - PR



**BASEFORMA**

ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

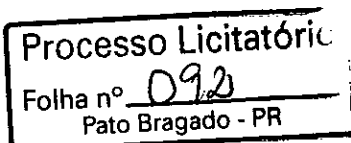
A empresa Baseforma Engenharia de Projetos e Obras Ltda, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para a participação de licitação na **CONVITE 025/2012**, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 21 de novembro de 2012

ELON JOSÉ ECKSTEIN

Sócio-gerente

RG. 1.126.223-6/PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.232.340/0001-11

Certidão nº: 10811544/2012

Expedição: 20/11/2012, às 15:46:17

Validade: 19/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASEFORMA ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.232.340/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1913

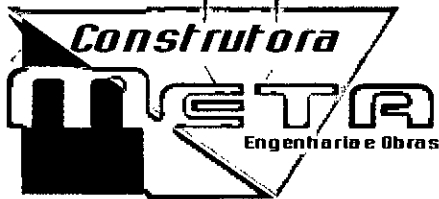
Data: 21/11/12

HS: 10h57 matino

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 025/2012.  
DATA DE ABERTURA: 21/11/2012 – HORA: 11:10 HS  
**ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**Satisfazer as necessidades dos clientes através da qualidade dos produtos e serviços.**





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr Pedro Adilson Haag, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.607.549-0 e do CPF nº 004.577.649-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 025/2012 instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa J.A.H. Material de Construção e Empreiteira Ltda., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de novembro de 2012.

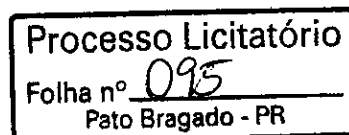
  
Pedro Adilson Haag



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## ÍNDICE DOCUMENTAÇÃO

Contrato Social e última alteração.....	01
Cartão do CNPJ.....	02
Certidão negativa do FGTS.....	03
Certidão negativa do INSS.....	04
Certidão Negativa de Tributos Federais.....	05
Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.....	06
Certidão Negativa de Tributos Estaduais.....	07
Certidão Negativa de Tributos Municipais.....	08
Certidão Negativa de Dívida Trabalhista.....	09
Certidão do CREA Físico.....	10
Certidão do CREA Jurídico.....	11
Declaração de inidoneidade.....	12
Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação.....	13
Declaração de responsabilidade.....	14
Declaração de autenticidade.....	15
Declaração de Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	16



115

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**

**ARI HAAG**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Alagoas, 412 centro de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85.960.000 RG sob nº 1.306.643-4 da SSP-PR e CPF sob nº 191.629.609-20 natural de Três Passos, RS., **JOÃO EDUARDO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens. do comércio, residente e domiciliado na rua Santa Madalena, 250 bairro São Lucas III de Marechal C. Rondon, Pr., CEP 85.960.000, RG sob nº 4.720.089-0 da SSP-PR e CPF sob nº 646.627.809-34 natural de Toledo, Paraná, únicos sócios da **J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**, localizada na Rua Alagoas, 412 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04978878 de 24.03.2003, inscrita no CNPJ Nº 05.574.012/0001-43, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1º Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **PEDRO ADILSON HAAG**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29.06.1977, Engenheiro Civil registrado no CREA-PR-82420/D, CI nº 6 067.549-0 da SSP-PR, CPF nº 004.577.649-02, residente e domiciliado na rua Alagoas, 412 centro de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-000.

2º O sócio ingressante integraliza neste ato 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) neste ato a vista através de veículo modelo Kombi ano 1996 chassi nº 9BWZZZ231TP022030 Placa AGF 8679.

3º O sócio **ARI HAAG**, integraliza 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) neste ato através da conta de lucros acumulados.

4º O sócio **JOÃO EDUARDO**, integraliza 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato através da conta de lucros acumulados.



Processo Licitatório  
Folha nº 096  
Pato Bragado - PR

(10)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula quarta da Segunda Alteração contratual passa a ter a seguinte redação:

5ª O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) fica elevado para R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) e assim distribuídos entre os sócios: **ARI HAAG** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) **JOÃO EDUARDO**, R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e **PEDRO ADILSON HAAG**, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

6ª Ficam nomeados nas funções de administradores **ARI HAAG E JOÃO EDUARDO e PEDRO ADILSON HAAG**.

7ª Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011 & 1º, CC/2002).

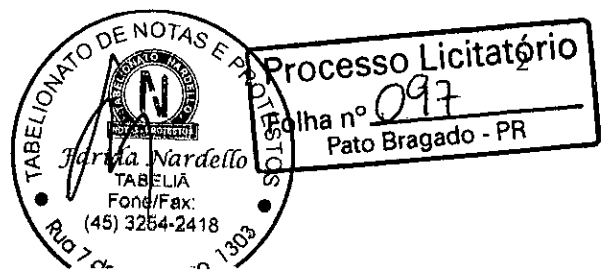
8ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Alagoas, 412 centro, CEP 85960.000 Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil.

Terceira: O objeto social é de Comércio varejista de materiais de construção civil, prestação de serviços de mão de obra na construção civil junto a profissional ou empresa e execução de serviços de projetos técnicos.

Quarta: O capital social é de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) dividido em 215.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**

**ARI HAAG**, 130.000 quotas, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), <sup>60,47</sup>

**JOÃO EDUARDO**, 70.000 quotas, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). <sup>32,55</sup>

**PEDRO ADILSON HAAG**, 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). <sup>6,98</sup>

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de março de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

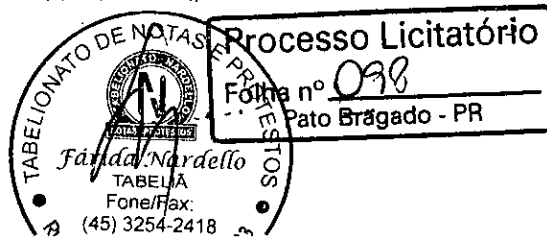
Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios deste instrumento, podendo os mesmos assinarem sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam nomeados administradores **ARI HAAG, JOÃO EDUARDO E PEDRO ADILSON HAAG.**

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas-gerais da sociedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**

115

Décima Primeira: Do prazo de duração e do exercício social, a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no CC Brasileiro.

Décima segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

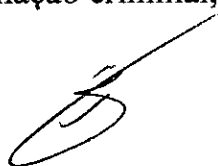
Décima Terceira : Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,



Processo Licitatório  
Folha nº 099  
Pato Bragado - PR

(Lis)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 & 1º, CC/2002).

Décima Sexta: DECLARAM: Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da sua receita bruta no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05.11.1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no Art. 3º daquela lei.

Décima Sétima: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Marechal Cândido Rondon, 27 de Agosto de 2007

*Ari Haag*  
ARI HAAG

*João Eduardo*  
JOÃO EDUARDO

*Pedro Adilson Haag*  
PEDRO ADILSON HAAG

TESTEMUNHAS:

*Firmino Peters*  
FIRMINO PETERS  
1000515931-RS

*Marilu C. Burges*  
Marilu C. Burges  
3.092.021-2-PR.

ELABORADO POR:

*Firmino Peters*  
FIRMINO PETERS  
Rua Paraíba, 983  
M. C. Rondon - PR Fone 254-1996  
Contador PR-022488/O-3  
CPF 210 288 220-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/09/2007  
SOB NÚMERO: 20073890030  
Protocolo: 07/389003-0, DE 30/08/2007  
Empresa: 41 2 0497887 8  
J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL  
E EMPREITEIRA LTDA ME  
2014604  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 100 5  
Pato Bragado - PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.574.012/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/03/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NÚMERO <b>412</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2003</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/10/2012 às 15:43:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2012



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05574012/0001-43**Razão Social:** J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA**Endereço:** RUA ALAGOAS 412 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON  
/ PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2012 a 18/12/2012**Certificação Número:** 2012111908552990224140

Informação obtida em 19/11/2012, às 13:58:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000272012-14025012

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA

CNPJ: 05.574.012/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

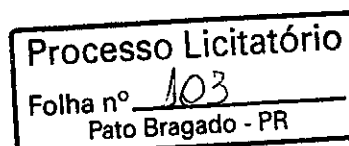
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2012.

Válida até 10/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.574.012/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:18:02 do dia 03/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2013.

Código de controle da certidão: **F43D.93F7.6856.0720**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 9793971-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.574.012/0001-43**

Nome: **J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA**

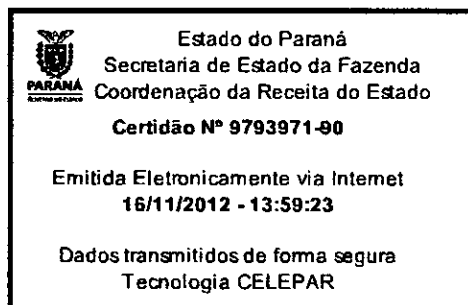
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 16/03/2013 - Fornecimento Gratuito**





**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 8065 / 2012

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 05.574.012/0001-43  
Código: 2922118  
Contribuinte: J.A.H.MAT.CONST.CIVIL E EMPREITEIRA LTDA  
Endereço: 7 DE SETEMBRO, 877 - ED.ITACORA SALA 503  
Bairro: SEDE  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.**

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.574.012/0001-43  
Certidão n°: 10623918/2012  
Expedição: 19/11/2012, às 14:12:31  
Validade: 17/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.574.012/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

<b>Processo Licitatório</b>
Folha n° <u>107</u>
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102280/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: PEDRO ADILSON HAAG

Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00367098.

Emitida via Internet em 25/09/2012 08:30:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 102283/2012**

**Validade: 31/03/2013**

**Razão Social:** J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA

**CNPJ:** 05574012000143

**Num. Registro:** 40809

**Registrada desde :** 03/06/2003

**Capital Social:** R\$ 215.000,00

**Endereço:** RUA: ALAGOAS, 412 CENTRO

**Município/Estado:** MARECHAL

**CEP:** 85960000

CANDIDO RONDON-PR

**Objetivo Social:**

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTO A PROFISSIONAL OU EMPRESA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS TÉCNICOS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 11/05/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

O profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - VITOR GIACOBBO

Carteira: PR-10337/D Data de Expedição: 17/07/1981

Desde: 02/08/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00367106, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2012 08:36:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

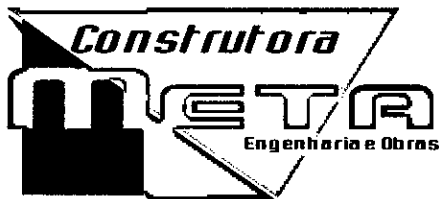
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando

Processo Licitatório

Folha nº 109

Pat. Bragado 4PR penal.





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

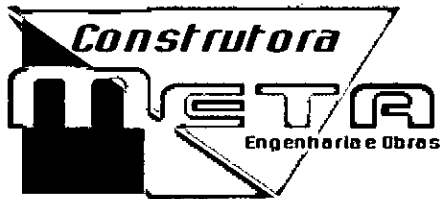
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de novembro de 2012.



Pedro Adilson Haag

Processo Licitatório  
Folha nº 110  
Pato Bragado - PR



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

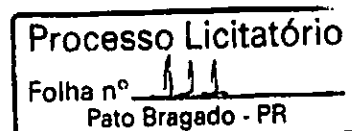
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

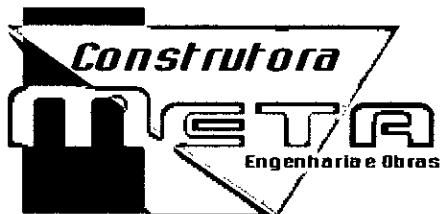
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de novembro de 2012.



Pedro Adilson Haag





À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

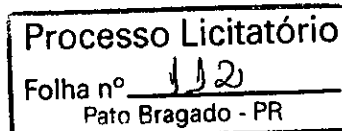
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

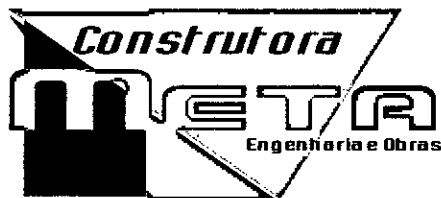
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de novembro de 2012.



Pedro Adilson Haag





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº025/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

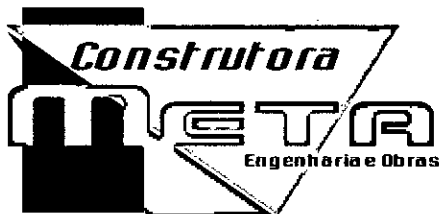
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de novembro de 2012.



Pedro Adilson Haag

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A proponente J.A.H. Material de Construção e Empreiteira Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.574.012/0001-43, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Pedro Adilson Haag, portador da carteira de identidade n.º 6.607.549-0, inscrito no CPF n.º 004.577.649-02, DECLARA, para fins do disposto no Convite n.º 025/2012, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de novembro de 2012.

  
Pedro Adilson Haag

Processo Licitatório  
Folha nº 114  
Pato Bragado - PR



J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira  
de Mão de Obra Ltda. CNPJ 05.574.012/0001-43

Pedro H.  
ENG. CIVIL CREA 82.420

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 025/2012  
DATA DE ABERTURA: 21/11/12 - HORÁRIO: 11 HORAS  
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo N.º: 1912  
Data: 21/11/12  
HS: 10496 Marcos

PATO BRAGADO

construtorameta@hotmail.com  
Fone/Fax: (45) 3254-8393 - 8408-0717  
Rua Sete de Setembro, 877 - Sala 503 - Edifício Itacorá  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

# ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 08.087.408/0001-54  
RUA AMAZONAS, 630 CENTRO ENTRE RIOS DO OESTE PR  
FONE/FAX 45 3257-1653

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 21 de Novembro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 025/2012.

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Paço Municipal	1.186,61	M <sup>2</sup>	3,80	4.509,12
02	Posto de Saúde	621,30	M <sup>2</sup>	3,80	2.360,94
03	Parque de Maquinas	1.943,15	M <sup>2</sup>	3,80	7.383,97
	<b>Total</b>	<b>3.751,06</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>3,80</b>	<b>14.254,03</b>

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

  
ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
MAIKEL B. SCHAEFER.  
ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

08.087.408/0001-54

ATHENA  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amazonas, 734 - Centro  
CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR

# Athena - Construção Civil

ENVELOPE Nº. 002 – (PROPOSTA COMERCIAL)  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO ESTADO DO PARANÁ.  
ATHENA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
RUA AMAZONAS 630, CENTRO – ENTRE RIOS DO OESTE – PR – 85.988-000  
CNPJ: 08.087.408/0001-54  
CONVITE Nº: 023/2012.  
DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2012.  
HORARIO: 11h10min.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1970

Data: 21/11/12

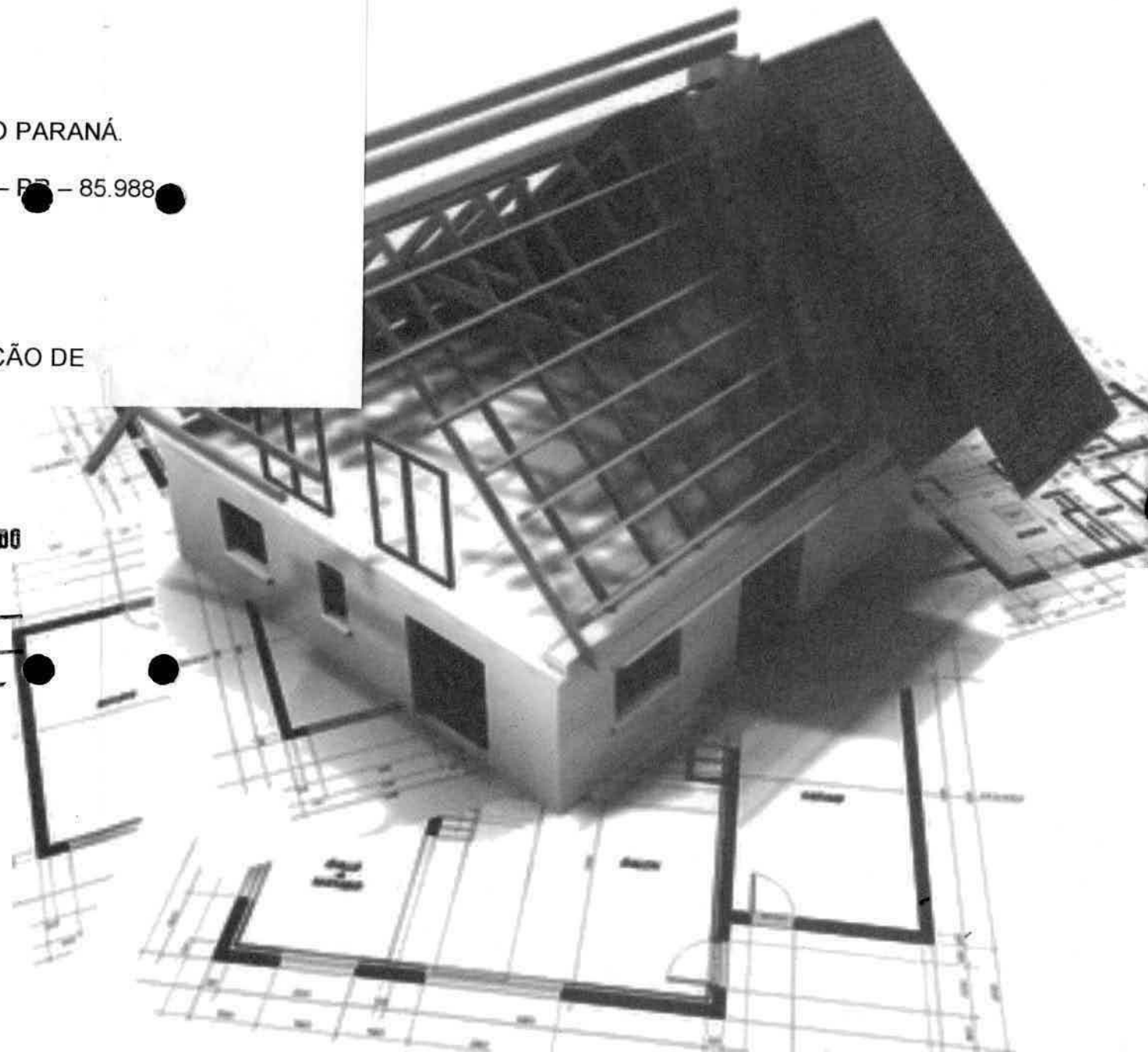
HS: 10H55 MARCIA

Fone 45 3257-1653

Celulares 45 9971-8058 . 45 9971-1912

Rua Amazonas, 630 . Centro

85988-000 . Entre Rios do Oeste . PR





**BASEFORMA**

ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Marechal Cândido Rondon, 21 de Novembro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 025/2012.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quant.	Un	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Paço Municipal	1.186,61	M2	3,95	4.687,10
02	Posto de Saude	621,30	M2	3,95	2.454,13
03	Parque de Maquinas	1.943,15	M2	3,95	7.675,44

<b>Valor total dos serviços =&gt;</b>	<b>R\$ 14.816,67</b>
---------------------------------------	----------------------

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS = R\$ 14.816,67**  
( Quatorze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos ).

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30(Trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Assinatura:

Nome por extenso:

**Elói José Eckstein**

Cargo:

**Eng. Civil**

Processo Licitatório
Folha nº <u>116</u>
Pato Bragado - PR



**BASEFORMA**

ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1913

Data: 21/11/12

HS: 10H57 Março

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 025/2012.  
DATA DE ABERTURA: 21/11/2012 – HORA: 11:10 HS  
ENVELOPE Nº2 - **“PROPOSTA DE PREÇOS”**

***Satisfazer as necessidades dos clientes através da qualidade dos produtos e serviços.***

*Ricardo L.*

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Marechal Cândido Rondon, 20 de Novembro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 025/2012.

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Projeto Prevenção de Incêndio do Paço Municipal	1186,61	M2	3,98	4.722,70
02	Projeto Prevenção de Incêndio do Posto de Saude	621,30	M2	3,98	2.472,77
03	Projeto Prevenção de Incêndio do Parque de Maquinas	1943,15	M2	3,98	7.733,73
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 14.929,20</b>

**(VALOR TOTAL: QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

<p>ARQUITETURA E DECORAÇÃO LEITES - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. CAU: 58.968-3 RUA DOM JOÃO VI, 861 - CENTRO - MAL. CÂNDIDO RONDON - PR CEP: 85960-000 - FONE/FAX: (45) 3284-2874</p>	<p>Processo Licitatório Folha nº 112 Pato Bragado - PR</p>
--	--

*Ricardo L.*

ARQUITETURA E DECORAÇÃO

O prazo de validade da proposta de preços é de 30(Trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já.

Atenciosamente,

*Ricardo L.*

**LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA  
SÓCIO-GERENTE – CPF: 967.965.299-87  
CNPJ: 08.015.413/0001-51**

Processo Licitatório  
Folha nº 118  
Pato Bragado - PR

ARQUITETURA E DECORAÇÃO  
LEITES – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.  
CAU: 58.968-3  
RUA DOM JOÃO VI, 861 – CENTRO – MAL. CÂNDIDO RONDON – PR  
CEP: 85960-000 – FONE/FAX: (45) 3284-2874

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 025/2012**

**DATA DE ABERTURA: 21/11/2012 - HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "**

**EMPRESA: LEITES - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 1914

Data: 21/11/12

HS: 10459



Razão Social: J.A.H. Material de Construção e Empreiteira Ltda.

CNPJ: 05.574.012/0001-43

Inscrição Estadual: 90277700-85

Endereço: Rua Alagoas, n.º 412, ou Rua Sete de Setembro n.º 877, Sala n.º 503, Edifício Itacorá, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, PR.

Telefone: (xx45)3254-8393 / (xx45)8408-0717

E-mail: [construtorameta@hotmail.com](mailto:construtorameta@hotmail.com)

### PROPOSTA DE PREÇOS

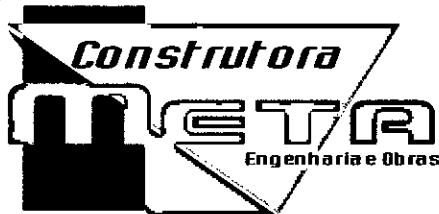
Marechal Cândido Rondon, PR, 21 de novembro de 2012.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 025/2012.

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Paço Municipal	1.186,61	m <sup>2</sup>	3,99	R\$ 4.734,57
02	Posto de Saúde	621,30	m <sup>2</sup>	3,99	R\$ 2.478,99
03	Parque de Maquinas	1.943,15	m <sup>2</sup>	3,99	R\$ 7.753,17
	Total	3.751,06	m <sup>2</sup>	3,99	R\$ 14.966,73



Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

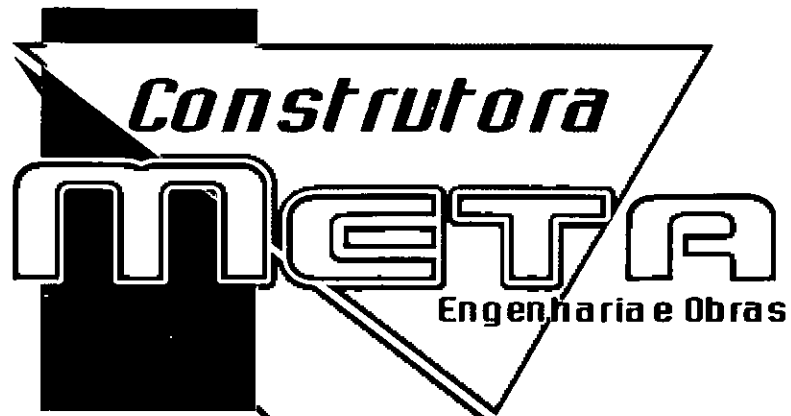
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
J.A.H. Material de Construção e Empreiteira Ltda.

Processo Licitatório  
Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira  
de Mão de Obra Ltda. CNPJ 05.574.012/0001-43

Pedro Haa  
ENG. CIVIL CREA 82.420/D-P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º 025/2012  
DATA DE ABERTURA: 21/11/12 - HORÁRIO: 11 HORAS  
ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo N.º: 1912  
Data: 21/11/12  
HS: 10456 Marcio

META  
Engenharia e Obras

construtorameta@hotmail.com  
Fone/Fax: (45) 3254-8393 - 8408-0717  
Rua Sete de Setembro, 877 - Sala 503 - Edifício Itacorá  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná





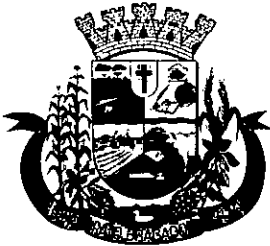
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 144/2012 - Licitação – Convite 025/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 025/2012, que tem como objeto a elaboração de diversos projetos de engenharia, para futuras obras de prevenção de Incêndio.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e doze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari, Rovane Janice Scheuermann Leindecker e Djoni Aleander Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem e abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 025/2012, o qual tem como objeto a elaboração de diversos projetos de engenharia, para futuras obras de prevenção de Incêndio, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas quatro (04) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) Athena Construção Civil Ltda;** **2) JAH Material de Construção Civil E Empreiteira de Mão de Obra Ltda;** **3) Baseforma Engenharia de Projetos e Obras Ltda;** e **4) Leites Serviços de Arquitetura Ltda.** Nenhuma outra empresa requereu o Edital junto à esta Municipalidade. Das Licitantes convidadas, todas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.4 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, onde foram lidos os valores globais para entrega dos projetos previstos no objeto, sendo: **Athena Construção Civil Ltda**, valor global da proposta em R\$ 14.254,03 (catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos); **Baseforma Engenharia de Projetos e Obras Ltda**, valor global de R\$ 14.816,67 (catorze mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos); **Leites Serviços de Arquitetura Ltda**, valor global de R\$ 14.929,20 (catorze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); **JAH Material de Construção e Empreiteira Ltda**, valor global da proposta de R\$ 14.966,73 (catorze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para constar nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 025/2012

**Objeto:** Elaboração de diversos projetos de engenharia, para futuras obras de prevenção de Incêndio.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 025/2012, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Athena Construção Civil Ltda**, ao valor global de R\$ 14.254,03 (catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 21 de novembro de 2012.**

**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Processo Licitatório  
Folha nº 122  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais às exigências de segurança e acessibilidade solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 025/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 025/2012, no qual solicita-se a contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos municipais às exigências de segurança e acessibilidade solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

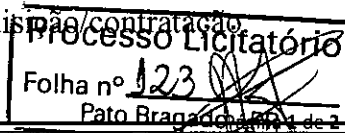
Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados quatro Editais à 04 (quatro) empresas do ramo, assim sendo, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 (três) empresas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta aquisição/contratação*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 025/2012**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço global**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 144/2012**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que as 04 (quatro) empresas que estavam de posse do Edital, protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos envelopes, iniciando-se pelos de nº 01 – Habilitação, onde observaram que todas cumpriram com as exigências Editalícias e declararam aptas a participar da próxima fase. Superada a fase de habilitação com a renúncia à interposição de recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os preços, os quais estavam todos dentro do limite estabelecido, tendo sido apresentada a melhor proposta por parte da empresa ATHENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, a qual apresentou o valor de R\$ 14.254,03 (quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de novembro de 2012.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 124  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

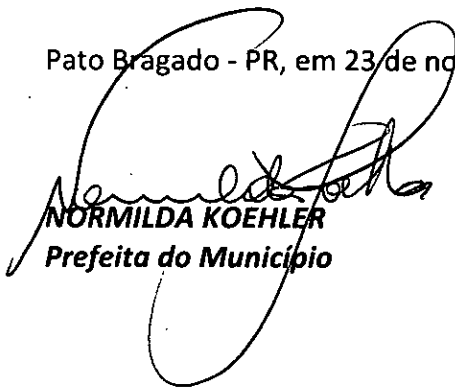
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 025/2012

**Objeto:** Elaboração de diversos projetos de engenharia, para futuras obras de prevenção de Incêndio.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 025/2012, que tem como objeto a contratação de mão de obra para manutenção e vigilância da Iluminação Pública, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Athena Construção Civil Ltda**, ao valor global de R\$ 14.254,03 (catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2012.



**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 125  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

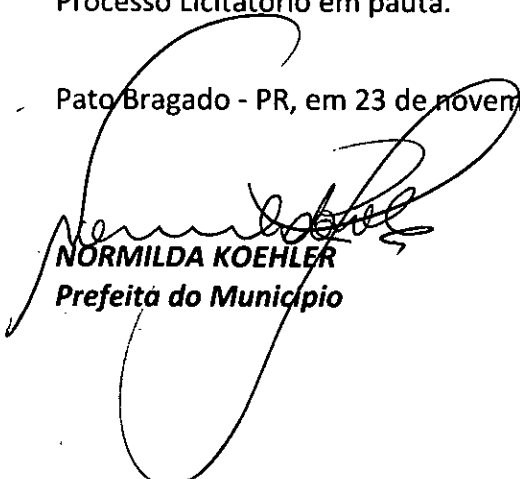
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 025/2012

Objeto: Elaboração de diversos projetos de engenharia, para futuras obras de prevenção de Incêndio.

Em atenção às atribuições conferidas à Prefeita Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Athena Construção Civil Ltda**, ao valor global de R\$ 14.254,03 (catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) para prestação dos serviços previstos no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente nº 3475  
de 27, 11, 12 nº 35  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Diário Oficial nº 120  
de 26, 11, 12 nº 01  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 126  
Pato Bragado - PR